

# Diário da Justiça

Nº 5621

ANO XLII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 228 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA.....	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	05
CÂMARAS CRIMINAIS .....	12
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	12
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	13
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	13
SECRETARIA .....	13
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	14
PROCESSO CRIME .....	25
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	25
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL .....	51
CRIME .....	113
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL .....	115
CRIME .....	186
JUIZADOS ESPECIAIS .....	187

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	188
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	190
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	191
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	195

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL .....	211
INTERIOR .....	217
DIVERSOS .....	

**Novas normas técnicas**

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00074

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 15 da Lei Estadual nº 12.825, de 28 de dezembro de 1.999, resolve

**AJUSTAR**

O Orçamento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, na forma que segue:

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	LIBERADO
05	60	2395	3.3.90.36.00	50	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	LIBERADO
05	60	2395	3.3.90.39.00	50	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

Curitiba, 19 de abril de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00075

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 15 da Lei Estadual nº 12.825, de 28 de dezembro de 1.999, resolve

**AJUSTAR**

Art. 1º - O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	LIBERADO
05	01	2002	3.1.90.16.00	00	R\$ 15.000,00
05	01	2002	3.3.90.37.00	00	R\$ 800.000,00
05	01	2002	3.3.90.46.00	00	R\$ 200.000,00
05	01	2002	3.3.90.47.00	00	R\$ 185.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.200.000,00</b>

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	LIBERADO
05	01	2002	4.4.90.52.00	00	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>					<b>R\$ 1.200.000,00</b>

Curitiba, 19 de abril de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00076

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 58501/99, resolve

**I-EXONERAR**

DAVID NOGUEIRA, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Novo Itacolomi da Comarca de Apucarana.

**II-NOMEAR**

EMERSON ESPERANDIO PICHELLI, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Novo Itacolomi da Comarca de Apucarana.

Curitiba, 19 de abril de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00077

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68833/99, resolve

**EFETIVAR**

SÉRGIO MÁRIO PELISSON, Oficial Maior do Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos de Títulos e Documentos da Comarca de Ibicirã, no cargo de Titular daquele Ofício de Notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de Protestos de Títulos de conformidade com o artigo 208 da Constituição Federal de 1967, com alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982.

Curitiba, 19 de abril de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00078

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso X, da Lei nº 7297 de 08 de janeiro de 1980 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado), resolve

**DELEGAR**

ao Desembargador ACCACIO CAMBI, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, as atribuições de Supervisão do Sistema de Juizados Especiais do Estado do Paraná, ficando, em consequência, revogado o Decreto Judiciário nº 63 de 10 de fevereiro de 1999.

Curitiba, 19 de abril de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 0257

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25602/2000, resolve

**I-LOTAR**

o servidor JOSÉ ANTONIO MILANO GIUBLIN, no Gabinete do Presidente, a partir de 15 de março de 2000, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.



## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0329 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.630/2000, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para presidir audiências nos autos a seguir relacionados, nas comarcas de:

I - Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juíza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba:

Data	Comarca	Autos nº	Finalidade
a) 30/03/2000	Ortigueira	21/98	Ação Penal - inquirição de 01 testemunha da acusação
b) 30/03/2000	Ortigueira	07/99	Representação - Menor - continuação de Audiência
c) 30/03/2000	Ortigueira	25/99	Ação Penal - inquirição de 07 testemunhas da acusação - réu preso
d) 30/03/2000	Ortigueira	47/99	Juizado Especial Criminal - Instrução
e) 30/03/2000	Ortigueira	224/99	Juizado Especial Criminal - Instrução

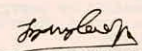
II - Doutora DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio, em virtude da licença para tratamento de saúde do titular, Doutor Ismair Roberto Poloni:

Data	Comarca	Autos nº	Finalidade
a) 03/04/2000	Uraí	07/2000	Carta Precatória - interrogatório - réu(s) preso(s)
b) 07/04/2000	Uraí	27/2000	Carta Precatória - interrogatório - réu(s) preso(s)

III - Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, Juíza de Direito da Comarca de Formosa do Oeste:

Data	Comarca	Autos nº	Finalidade
a) 07/04/2000	Goioerê	86459-1	Cartas de Ordem - exceção de suspeição - oitiva de testemunhas - tendo como excipiente José Paulo Novaes e excepto Nestário da Silva Queiroz
b) 07/04/2000	Goioerê	86466-6-1	Paulo Novaes e excepto Nestário da Silva Queiroz

Curitiba, 19 de abril de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

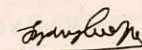
PORTARIA Nº 0330 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.686/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pitanga, licença para tratamento de saúde no dia 07 de abril ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de abril de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente


PORTARIA Nº 0331 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.398/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora SONIA LEIFA YEH, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assaí, licença para tratamento de saúde no dia 31 de março ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de abril de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0332 - D.M.

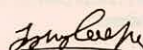
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.295/2000, resolve

DESIGNAR

os magistrados, abaixo relacionados, para:

Magistrado	Finalidade
a) D'ARTAGNAN SERPA SA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	funcionar nos autos de Ação Penal nº 98.7241-1, tendo como réu Shizuo Furuta, em trâmite pela 11ª Vara Criminal da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Luiz Antonio Barry
b) DENISE HAMMERSCHMIDT, Juíza de Direito Substituta da 20ª Seção Judiciária da Comarca de Maringá	sem prejuízo de suas demais atribuições, proferir sentenças nas Varas Cíveis da mesma Comarca
c) FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	funcionar nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 835/97, em que Mercês Engenharia e Empreendimentos Ltda. move contra Thuraya Jammil Uthman Abdel Majid, em trâmite pela 15ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Abraham Lincoln Merheb Calixto

Curitiba, 19 de abril de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

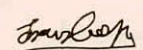
PORTARIA Nº 0333 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.290/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para, a partir de 24 de abril do ano em curso e pelo prazo de 01 (um) ano, funcionar no regime de exceção instituído em relação ao Doutor Marco Antonio de Moraes Leite, integrante da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Alçada, em conformidade com a Resolução nº 1/97-T.A.

Curitiba, 19 de abril de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

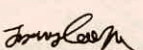
PORTARIA Nº 0334 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.294/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu, para funcionar na Ação de Medida Cautelar Incidental de Regulamentação de Direito de Visitas, sob nº 1.611/1999, em que é requerente G. B. e requerida P. F. R. H. B., bem como para os procedimentos apensados sob nº 765/99 e 1.162/99, em trâmite pela Vara de Família e Anexos da mesma Comarca, em virtude da suspensão do titular, Doutora Simone Cherem Fabricio de Melo, e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 19 de abril de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0335 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97-CGJ, que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista a Ordem de Serviço nº 02/00 GJA-CJ, resolve

DESIGNAR

a Doutora MARISA DE FREITAS, Juíza de Direito da Comarca da Mandaguáçu, para prolatar decisões nos 15 (quinze) processos, abaixo relacionados, oriundos da Comarca de Ubitatã, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta.

Nº dos autos	Natureza da ação e nome das partes
1) 77/99	Depósito - Banco do Estado do Paraná S/A X Carlos Francisco Magoga
2) 481/96	Ordinária de Indenização - Iracema Inácia de Jesus X José Antonio Cocolito
3) 326/97 (ap. 349/97)	Ordinária de Reparação de Danos - José Alves de Aquino X Coop. Agropecuária União Ltda - COAGRU
4) 88/95	Embargos do Devedor - Primo Afílio Liberi X Sewama - Com. de Prod. Agropecuários
5) 16/97	Indenização - Sandra Aparecida Salvetti X Ademir Papini
6) 376/96 (ap. 249/95)	Embargos à Execução - José Nogueira de Carvalho X Cascavel Maq. Agrícolas Ltda
7) 470/96	Cobrança de Contrato de Seguro - Com. de Madeiras e Transp. Garibaldi Ltda X Sul América Ter. Mar. Acidentes Cia de Seguros - Sul América Seguros
8) 88/90 (ap. 626/88)	Embargos à Execução - Ataliba Pereira de Carvalho X Banco do Brasil S/A
9) 399/95	Reparação de Danos - José Francisco Siqueira X Coop. Agrop. União Ltda - COAGRU
10) 87/99 (ap. 346/97 e 357/95)	Anulatória de Ato Jurídico - Antonio Roman X Militão da Silva
11) 42/97	Mandado de Segurança - Zampieri & Albara Ltda X Chefe da Agência de Rendas Estaduais de Ubitatã - Pr
12) 14/99	Depósito - Banco do Estado do Paraná S/A X Álvaro Magoga
13) 299/95	Investigação de Paternidade - D. C. S. X M. P. R.
14) 524/96	Ordinária de Cobrança - O. P. da Silva - Bar X Sul América Seguros
15) 179/89 (ap. 124/89, 236/89 e 235/89)	Anulação de Ato Jurídico Clarinda Bittencourt de Campos X - Norberto Consoni Mauvestti

Curitiba, 19 de abril de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0336 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97-CGJ, que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista a Ordem de Serviço nº 01/00 GJA-CJ, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO CEZAR CARRASCO REYES, Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho, para prolatar decisões nos 43 (quarenta e três) processos, abaixo relacionados, oriundos da Comarca de Ubitatã, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta.

Nº dos autos	Natureza da ação e nome das partes
1) 328/95 (ap. 268/93)	Embargos à Execução - Agrovae-Distr. de Produtos Agrícolas Ltda e outros X Forquímica - Ind. e Com. de Produtos Agrícolas
2) 368/95 (ap. 354/95)	Embargos à Execução - José Alves de Aquino X Coop. Agropecuária União Ltda - COAGRU
3) 371/95 (ap. 108/95)	Embargos à Execução - Sidnei Carvalho X Coop. Agropecuária União Ltda - COAGRU
4) 282/95 (ap. 230/95)	Embargos à Execução - José Francisco Ferreira X Coop. Agropecuária União Ltda - COAGRU
5) 389/95 (ap. 228/95)	Embargos à Execução - Juraci Ambrósio X Aldenor Leite
6) 280/95 (ap. 246/95)	Embargos à Execução - O Menon e Cia Ltda, Osvaldo Menon e outros X Banco do Brasil S/A
7) 356/95 (ap. 317/95)	Embargos à Execução - Osmar Roberto de Castilho X Coop. Agropecuária União Ltda - COAGRU
8) 272/95 (ap. 231/95)	Embargos à Execução - Carlos Saleh Abdalla e Sérgio Carlos Zampieri X Banco do Brasil S/A
9) 306/95 (ap. 251/95)	Embargos à Execução - Rosa. Botelho Ahmad X Giombelli Máquinas Agrícolas Ltda
10) 451/95	BB Leasing S/A - Arrendamento Mercantil X Com. de Madeiras e Transp. Garibaldi Ltda
11) 289/93 (ap. 218/92)	Embargos do Devedor - Luiz Fedozzi X Roberto Kennedy Bob
12) 181/93	Usucapião - Aparecida Maria da Silva X Raco Tanomaro
13) 193/97 (ap. 21/89 - 191/89)	Embargos de Terceiros - Amália Basso Gasparotto X Banco do Estado do Paraná S/A
14) 255/96 (ap. 219/96)	Embargos à Execução - Inneu Monteiro da Silva X Coop. Agropecuária União Ltda - COAGRU
15) 103/96	Embargos de Terceiros - Adilson Cândido X Inst. Nacional de Seguro Social - INSS
16) 456/96 (ap. 502/95)	Embargos à Execução - O. Menon e Cia Ltda e outros X Banco Bradesco S/A
17) 270/96 (ap. 235/96)	Embargos à Execução - Espólio de Massaharu Furukawa X Coop. Agropecuária União Ltda - COAGRU